

**ANEXO XII**  
**DISTRITO FEDERAL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2021**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Demandas Judiciais</b>	<b>764.808.861</b>		<b>764.808.861</b>
Resíduo referente à repactuação do Contrato nº 003/99-STN/COAFI não assinada nos termos da Lei Complementar nº 156/2016 (1)	294.099.559	Conforme autos do Mandado de Segurança 34.154, no Supremo Tribunal Federal STF, foi determinado processo de arbitragem, entre União e DF, para reconhecimento e definição da forma de pagamento do resíduo apurado.	294.099.559
Demandas Judiciais Novacap	211.455.252	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	211.455.252
Ações Cíveis e Trabalhistas CODHAB	157.248.232	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	157.248.232
Demandas Judicial Metrô	66.665.274	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	66.665.274
Demandas Judiciais EMATER	11.705.066	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	11.705.066
Demandas Judiciais TCB	3.050.000	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	3.050.000
Demanda judiciais CODEPLAN	20.585.478	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	20.585.478
<b>Dívidas em Processo de Reconhecimento</b>	<b>310.287.288</b>		<b>310.287.288</b>
Processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2015 (1)	170.229.390	Ingresso de recurso administrativo, com a finalidade de desconsiderar as transferências do FCDF e do IPREV, conforme processo SEI/DF nº 00040-00033063/2019-11 referente ao Termo de Verificação Fiscal 14041.720189.2019-05 (1)	170.229.390
Processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2016F (1)	140.057.898	Ingresso de recurso administrativo, com a finalidade de desconsiderar as transferências do FCDF e do IPREV, conforme processo SEI/DF nº 00040-00033063/2019-11 referente ao Termo de Verificação Fiscal 14041.720189.2019-05 (1)	140.057.898
<b>Avais e Garantias Concedidas</b>	<b>380.201.053</b>		<b>380.201.053</b>
Garantia concedida à CAESB referente Contrato BID 3168/OC-BR (2)	318.708.579	Em havendo descumprimento do contrato por parte da Caesb, será providenciado crédito orçamentário mediante cancelamento de despesas discricionárias	318.708.579
Garantia concedida à CEB referente ao Contrato CEF nº 1041.349.0000001 (2)	61.492.474	Em havendo descumprimento do contrato por parte da CEB, será providenciado crédito orçamentário mediante cancelamento de despesas discricionárias	61.492.474
<b>Outros Passivos Contingentes</b>	<b>6.764.240.486</b>		<b>55.211.671</b>
Possível processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2017 (1)	32.962.640	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	32.962.640
Possível processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2018 (1)	22.249.030	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	22.249.030
Pagamento da terceira parcela do reajuste a diversas carreiras Passivo de 2015 a 2020.	6.709.028.816	O Supremo Tribunal Federal - STF apreciou o RE 905357, e formulou a seguinte tese de repercussão geral: A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, cumulativamente, de dotação na Lei Orçamentária Anual e de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nesse sentido, o Distrito Federal tem arguido o descumprimento da norma constitucional na concessão da 3ª Parcela. Entretanto, caso haja decisão em desfavor do Distrito Federal, deverá ser verificada a possibilidade de pagamento seguindo cronograma que viabilize o atendimento das demais despesas do estado.	0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.219.537.688</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.510.508.872</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Incorporação ao orçamento vigente dos restos a pagar processados inscritos sem lastro financeiro no último exercício.	751.200.000	Estabelecer reserva financeira, mediante limitação de empenho, para quitar as obrigações na medida do espaço fiscal do DF.	
Incorporação ao orçamento vigente dos restos a pagar não processados inscritos sem lastro financeiro no último exercício.	663.500.000	Estabelecer reserva financeira, mediante limitação de empenho, para quitar as obrigações na medida do espaço fiscal do DF.	
Suspensão dos repasses do IRRF, relativo ao exercício de 2021, sobre as remunerações e proventos dos servidores das forças de Segurança pagos com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal - Acórdão nº 684/2019 – TCU.	905.159.115	Aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal - STF sobre a legalidade do ressarcimento. Em havendo decisão desfavorável, serão providenciadas limitação de empenho e utilização da reserva de contingência.	905.159.115
Ressarcimento aos cofres do Tesouro Nacional, dos valores do IRRF incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar e das Polícias Civil e Militar pagos com recursos do FCDF do período de 2003 a 2019.	11.900.000.000	Aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal - STF sobre a legalidade do ressarcimento. Em havendo decisão pelo ressarcimento dos recursos, deverá ser verificada a possibilidade de pagamento seguindo cronograma que viabilize o atendimento das demais despesas do estado.	
Frustração de Arrecadação	154.000.000	Limitação de empenho e utilização da reserva de contingência.	154.000.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>14.373.859.115</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.059.159.115</b>
<b>TOTAL</b>	<b>22.593.396.803</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.569.667.987</b>

FONTE: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

<sup>(1)</sup> Valores referentes a março de 2020.

<sup>(2)</sup> Valores referentes a dezembro de 2019, em razão da atualização quadrimestral do saldo devedor para publicação do Relatório de Gestão Fiscal.